



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021, NOS TERMOS  
DO PADRÃO Nº 14/2002 - Prorrogação de prazo.  
PROCESSO Nº 00146-00000256/2021-03**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.615.705/0001-53, com sede na na SHIS QI 11, Área especial nº 1, CEP: 71.625.250 – Brasília/DF, representado **por RUBENS SANTORO NETO**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED] na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e empresa **CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 11.745.682/0001-88 com sede em SIA Trecho II Lotes 1070/1080 - Setor de Indústria Guará/DF, representada por **PEDRO LUCAS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED] na qualidade de representante legal.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante do contrato nº 02/2021 ora aditado, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE**

O valor total do Contrato Reajustado por 12 meses é de **R\$ 14.808,36 (quatorze mil oitocentos e oito reais e trinta e seis centavos)**, devendo essa importância ser atendida da seguinte forma: **8 meses de 2022 (maio a dezembro)** à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de Janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada a conta de dotação a ser alocada no orçamento do ano seguinte.

A variação de preços para efeito de reajuste anual foi calculada utilizando-se o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, passando a vigorar o valor unitário mensal de cada feixe E1 de R\$ 545,53 (quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) e de cada canal VOIP no valor de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência no período compreendido de **29/05/2022 a 28/05/2023**.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional do Lago Sul, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800.6449060.

Brasília, 23 de maio de 2022.

**PELO DISTRITO FEDERAL**

**RUBENS SANTORO NETO**

Administrador Regional

**PELA CONTRATADA:**

**PEDRO LUCAS DA SILVA**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 24/05/2022, às 09:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS SANTORO NETO - Matr.1689221-6, Administrador(a) Regional do Lago Sul**, em 24/05/2022, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 87008676 código CRC= D25D1E89.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=87008676&codigo_CRC=D25D1E89)

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHIS QI 11 Área Especial Nº 01 - Bairro Lago Sul - CEP 71625-600 - DF

(61) 3686-2887

---

00146-00000256/2021-03

Doc. SEI/GDF 87008676